



GOVERNO MUNICIPAL DE

**Brejinho**  
Pernambuco

JUNTOS VAMOS FAZER AINDA MAIS



Lei Municipal n.º. 463/2018 de 06 de Julho de 2018.

Ementa: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento financeiro de 2018 e dá outras providências:

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara de Vereadores decretou e Ela sanciona:

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 61.000,00 (Sessenta e um mil reais) no Orçamento vigente, conforme segue:

Órgão/Unidade	02.04	Secretaria de Educação e Cultura
Função	12	Educação
Sub-Função	365	Educação Infantil
Programa	0004	Garantia de educação infantil
Projeto Atividade	1078	Manutenção do Plano de Ações Articuladas – PAR – Recursos FNDE
Elemento Despesa	339030	Material de Consumo
Valor – R\$	61.000,00	
Fonte de Recurso	124	Outras Transferências de Recursos FNDE

**Total do Crédito: R\$ 61.000,00**

RUA SEVERINO DA COSTA NOGUEIRA, 153 – CENTRO – CEP: 56.740-000 BREJINHO (PE)  
TEL. (87) 3850-1156 –  
CNPJ: 11.358.173/0001-00

AAA



GOVERNO MUNICIPAL DE

**Brejinho**  
Pernambuco

JUNTOS VAMOS FAZER AINDA MAIS



Art. 2º - Constitui como fonte de recursos para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º, transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, através do Programa Plano de Ações Articuladas - PAR.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**TANIA MARIA DOS SANTOS**  
Prefeita

TANIA MARIA DOS SANTOS  
Prefeita Municipal  
CPF nº. 769.829.124-34  
Matrícula nº. 10.233

Câmara Municipal de Vereadores CNPJ/MF: 24.300.089/0001-70 Sistema de Controle Interno PROTOCOLO Recebido em <u>09/07/18</u>  Assinatura
---